



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 252

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 844

PROCESSO Nº 87.100

De autoria da **MESA DIRETORA** o presente projeto de resolução autoriza a Câmara Municipal de Jundiaí a filiar-se à União de Vereadores do Estado de São Paulo – UVESP.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 14, III, da LOM), e quanto à iniciativa (art. 27, III, da LOM).

A Diretoria Financeira se manifestou no sentido de que o projeto está apto para prosseguimento.

O projeto de resolução visa autorizar a filiação da CMJ à UVESP, com base no art. 24, XIII, da Lei 8666/93, que diz:

Art. 24 - (...)

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

Por agora o que se pretende é a autorização para Edilidade entabular (futura) filiação que se regerá pelo termo de fls. 04/07. A entabulação da filiação, portanto, perpassará pela análise dos requisitos constantes no artigo 24, XIII, da Lei 8666/93.

Deverão ser ouvidas a Comissão de Justiça e Redação e a Comissão de Finanças e Orçamento.



QUORUM: maioria simples.

Jundiaí, 23 de agosto de 2021.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino

Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala

Estagiária de Direito

Marissa Turquetto

Estagiária de Direito